



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

LEI Nº 1.955/2001, DE 05 DE JUNHO DE 2001.

“Concede subvenção a entidade que especifica”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada de 04 de Junho de 2001, conforme autógrafo nº 023/2001, de 05 de Junho de 2001, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ao Centro Comunitário de Promoção Social de Catiguá, situado à Av. José Zancaner, nº 1120, Centro na Cidade de Catiguá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.974.108/0001-74.

Artigo 2º - A subvenção que trata o Artigo anterior, será desembolsado da seguinte forma:

Mês de Junho de 2001.....	R# 1.000,00
Mês de julho de 2001.....	R\$ 1.000,00
Mês de Agosto de 2001.....	R\$ 1.000,00
Mês de Setembro de 2001.....	R\$ 1.000,00
Mês de Outubro de 2001	R\$ 1.000,00

Artigo 3º- A entidade beneficiária, deverá no prazo de 90 dias da liberação da última parcela para a prestar contas, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, discriminado as despesas.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei, onerará a seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: **103.8.01.15-3.2.3.1.00.0000 – Subvenções Sociais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 05 dias do mês de Junho de 2001.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor de Secretaria